

Programa de Promoção da Economia Criativa

Cooperação Samsung, Anprotec & CCEI

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NA Amazônia ORIENTAL E OCIDENTAL

A Anprotec, a Samsung e o Centro Coreano de Economia Criativa e Inovação (CCEI), formalizaram uma cooperação com a finalidade de estimular e apoiar o desenvolvimento e a aceleração de empreendimentos de base tecnológica que atuem em áreas de interesse da Samsung.

A cooperação, cujo período de execução é de cinco anos, inclui aporte de recursos, provenientes de renúncia fiscal, amparada pela Lei de Informática (Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991). Em função disso, toda a aplicação de recursos prevista no programa é regida pelo o que determina a Lei de Informática.

Desenvolvido a partir da demanda da Samsung e da referência ao Modelo de Promoção da Economia Criativa Sul-Coreana, o **Programa de Promoção da Economia Criativa** consiste em um conjunto de atividades relacionado à identificação, seleção e suporte de projetos da Economia Criativa. Tais projetos serão apoiados por Samsung, Anprotec e incubadoras de empresas participantes, visando à geração e ao desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica de sucesso.

O programa tem uma fase piloto, na qual as incubadoras de empresas credenciadas junto ao Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA/MDIC) e certificadas nesse programa para a gestão dos recursos provenientes da Lei de Informática serão selecionadas para executarem a primeira etapa das atividades previstas.

A partir de 2016, novas incubadoras serão selecionadas para aplicar o modelo em larga escala, com ciclos semestrais ou anuais de chamadas.

Na etapa piloto serão selecionadas também as empresas que receberão o primeiro aporte do programa.

Assim, a presente Chamada destina-se a empreendimentos de base tecnológica que tenham interesse em participar do **Programa de Promoção da Economia Criativa**, mediante as regras e condições descritas a seguir.

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar dois empreendimentos com projetos sinérgicos aos setores de interesse da Samsung, os quais receberão apoio financeiro e um pacote de serviços que visem ao aprimoramento tecnológico e mercadológico dos seus produtos e serviços, no âmbito do Programa de Promoção da Economia Criativa. As atividades de apoio terão duração de até seis meses (6) meses.

Executora:



Patrocinadora:



2. APOIO FINANCEIRO E SERVIÇOS

Os empreendimentos selecionados receberão um pacote de serviços que incluem, sem a eles se limitar, treinamentos, assessoria, mentoria, suporte às atividades de Pesquisa & Desenvolvimento e Inovação, além de um aporte financeiro na ordem de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) incluindo as taxas administrativas que os projetos selecionados terão de repassar para as incubadoras que irão administrar os projetos.

3. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

Estão aptos a participarem desta Chamada, os empreendimentos que atenderem aos seguintes requisitos:

3.1. Da empresa:

a) Empresa de base tecnológica legalmente registrada, que atue e ou tenha sede na Amazônia Ocidental (Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia) e ou Oriental (Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso), e que desenvolva projetos e produtos nas áreas de interesse da Samsung, listadas no Quadro 1:

Quadro 1 – Áreas de interesse do Programa

| | |
|---|--|
| SAÚDE DIGITAL | Inclui, porém não se restringe a: (i) monitoramento de sinais vitais; (ii) monitoramento de atividades (ex. mobilidade, atividades físicas, acidentes, emergências); (iii) monitoramento de humor e comportamento; (iv) monitoramento do engajamento ao tratamento (ex. medicação, dieta alimentar); (v) monitoramento de condições ambientais (ex. luminosidade, temperatura, umidade, ruído); (vi) comunicação e cooperação médico, paciente, time de cuidado; e (vii) alarmes, alertas e recomendações baseados em análise de dados de monitoramento. |
| EDUCAÇÃO DIGITAL | Inclui, porém não se restringe a: (i) plataformas de autoria para conteúdos educacionais (K-12, EJA, Superior ou Profissionalizante), e (ii) conteúdos educacionais para formação e reciclagem técnico-profissionalizante incluindo interatividade, realidade aumentada, laboratórios virtuais; (iii) plataformas para suporte a gestão de aulas e escolas; e (iv) conteúdos educacionais (K-12, EJA, Superior ou profissionalizante envolvendo aspectos de Gamificação, Interatividade e/ou avaliação automática. |
| SEGURANÇA E PRIVACIDADE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E IoT (internet das coisas) | Inclui, porém não se restringe a: (i) proteção contra vazamento de informações sensíveis; (ii) robustecimento de plataformas; (iii) autenticação sem senha; (iv) proteção infantil contra serviços e conteúdos impróprios e (v) celulares como dispositivos pessoais de segurança. |

Executora:



Patrocinadora:



| | |
|---|---|
| EXPERIÊNCIA, SOLUÇÕES, CONTEÚDOS E SERVIÇOS. | Inclui, porém não se restringe a: (i) convergência <i>wearable, smartphone, tablet</i> e TV; (ii) TV digital interativa; (iii) Gerenciamento e otimização dos recursos de bateria e (iv) gerenciamento e otimização dos recursos de armazenamento de dados pessoais em dispositivos móveis. |
| SISTEMAS DE PAGAMENTO MOBILE | Inclui, porém não se restringe a: (i) contribuir para a plataforma Samsung Pay fazendo uso de NFC; (ii) programas de recompensa e uso de cupons, clube de vantagens, cartões de benefícios e descontos customizados; (iii) controle pessoal de finanças e (iv) pagamentos Peer-to-Peer. |
| NOVOS PRODUTOS OU SERVIÇOS QUE CONTRIBUAM PARA PARCERIA ENTRE AS OPERADORAS DE TELEFONIA CELULAR E SEUS USUÁRIOS | Inclui, porém não se restringe a: (i) gerenciamento de contas; (ii) planejamento e controle de gastos de telefonia e pacote de dados; (iii) melhoria do relacionamento entre usuários e operadoras de telecom e (iv) ofertas sobre demandas de uso. |
| WIFI CALLING | Inclui, porém não se restringe a: (i) sistemas que transfiram chamda de voz à rede WiFi quando identificada rede da mesma operadora sem perda de qualidade ou percepção do usuário. |

- b) Possuir protótipos (concluídos ou em andamento) do projeto a ser apresentado;
- c) Possuir faturamento bruto anual de até R\$ 300 mil no último exercício;
- d) Estar com a sua documentação fiscal, contábil e administrativa em dia;
- e) Ser incubada no máximo há 3 (três) anos e ou graduada no máximo há até 1 (um) ano e manifestar o compromisso de ser incubada na incubadora de empresas a ser selecionada na fase piloto do Programa, obrigatoriamente localizada na Amazônia Ocidental.

IMPORTANTE:

- É vetada a participação de Micro Empreendedor individual – (MEI);
- A formalização do processo de incubação deverá ocorrer até o dia 29 de janeiro de 2016. A não formalização da incubação até esta data, em decorrência de atrasos ou impedimentos de qualquer natureza por parte do empreendimento selecionado, desqualificará automaticamente sua participação no Programa.

Executora:



Patrocinadora:



f) Comprovar que possui equipe qualificada tanto para a gestão do negócio quanto para as áreas técnicas de interesse desta Chamada.

g) Os proponentes que possuam ativos de propriedade intelectual referentes ao objeto da proposta, por exemplo patentes, registro de software ou registro de marca, são incentivados a apresentar evidências e documentos que comprovem anterioridade. Anexo à documentação legal exigida para a submissão da proposta.

h) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e apresentar toda a documentação e informações exigidas, relacionado no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 - Documentação e informações necessárias para a candidatura

| | |
|-------------------------|---|
| FORMALIZAÇÃO | Empreendimento registrado, com a apresentação da seguinte documentação: (a) Contrato Social; (b) cartão atualizado do CNPJ; (c) Cadastro de Inscrição Estadual; (d) comprovante de regularidade junto aos cartórios da região onde está instalada/registrada a empresa; (e) certidões negativas junto aos fiscos municipais, estaduais e federais e previdência social. |
| RESUMO EXECUTIVO | Apresentar um resumo executivo da empresa em dois formatos: (a) texto em português e inglês, e (b) vídeo de até dois minutos em português . |
| EQUIPE | Relatório contendo a qualificação da equipe técnica dedicada à gestão da empresa – currículos dos componentes da equipe, destacando a formação e experiência em projetos relacionados aos setores deste programa. |

4. ANÁLISE E PRÉ-SELEÇÃO

A seleção das propostas será feita por um Comitê de Avaliação composto por representantes da Anprotec e Samsung para a fase piloto e por especialistas *ad hoc*, e obedecerá às seguintes etapas:

4.1. Habilitação: mediante a análise do formulário de inscrição disponível *on line* e da documentação discriminada no Quadro 2. O não preenchimento de algum campo do formulário, a ausência de documentação ou documentação inadequada desclassificará automaticamente o candidato.

4.2. Pré-seleção: avaliação da informação enviada pelo proponente, com observância dos seguintes critérios:

- a) Nível de consistência das informações fornecidas;
- b) Aderência aos objetivos do programa;
- c) Indicação do potencial do empreendimento para ser apoiado.

4.3. Seleção: Nesta fase o Comitê de Avaliação poderá convocar entrevistas virtuais com os empreendimentos pré-selecionados. Ao todo, serão selecionados até dois empreendimentos.

Executora:



Patrocinadora:



5. CONTRAPARTIDAS EXIGIDAS DO PARTICIPANTE

Os empreendimentos selecionados nesta Chamada deverão comprometer-se em:

- 5.1. Incubar a empresa na incubadora localizada na Amazônia Ocidental;
- 5.2. Participar de todas as atividades e eventos do Programa de Promoção da Economia Criativa tais como reuniões, treinamentos, mentoria, entre outros;
- 5.3. Acatar as recomendações da equipe do programa, prestar contas, fornecer relatórios e permitir o acompanhamento, monitoramento e acesso à informação.
- 5.4. Fazer uso dos recursos mediante as regras e condições impostas pela Lei de Informática e ajustadas em contrato entre a Samsung e a empresa selecionada.

6. INSCRIÇÃO

O prazo final para apresentação de candidaturas será encerrado às 23h59 do dia 12 de janeiro de 2016 e serão concluídas mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível neste [link](#).

7. CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS |
|--|--------------------|
| Divulgação da Chamada | 11/12 |
| Recepção das propostas | 11/12 a 12/01/2016 |
| Análise e seleção* <i>*Neste período os proponentes poderão ser convocados para entrevistas virtuais.</i> | 12/01 a 21/01 |
| Divulgação do resultado | 22/01 |

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao submeter a inscrição, o candidato concorda automaticamente com as regras e condições desta Chamada, comprometendo-se com as obrigações, responsabilidades e despesas inerentes a sua participação.

8.2. Este programa se regerá pelas Leis 8.387/91, Decreto 6.008/06, lei nº. 8.248, de 23 de outubro de 1991, nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, 10.664, de 22 de abril de 2003, 11077 e 30 de dezembro de 2004 e suas alterações que sejam oficialmente publicadas, e Decretos 5.906, de 26 de setembro de 2006, 6.405, de 19 de março de 2008 e 288, de 28 de fevereiro de 1967 e suas alterações que sejam oficialmente publicadas. As empresas de tecnologia selecionadas concordam com obrigações de prestação de contas exigidas pelo Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação.

8.2. Todas as informações prestadas pelos empreendimentos candidatos serão tratadas pela Comissão de Avaliação como estritamente confidencial.

8.3. A Comissão de Avaliação é soberana e da sua decisão não caberá recurso.

Brasília, 11 de dezembro de 2015.

Executora:



Patrocinadora:

